



----- PREFEITURA DE -----  
**ITAPETININGA**  
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

TERMO DE APOSTILAMENTO n° 01 DO  
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 28/2019  
ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPETININGA-SP E O INSTITUTO  
GERAÇÃO UNIDADES PRODUTIVAS.

O Município de Itapetininga, inscrito no CNPJ n° 46.634.291/0001-70, com sede a Praça dos Três Poderes, 1000, Jd Marabá, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Promoção Social a Sr<sup>3</sup> Soraya Maria Pereira Pinto de Oliveira Giriboni, RG n° 16.357.541-1 e CPF n° 105.893.468-65 residente a Rua nesse Município de Itapetininga, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares como Ordenadora de Despesa, conforme Decreto n°1671 de 25/08/2017, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Instituto Geração Unidades Produtivas, com sede à Rua Joaquim Monteiro Sobrinho n° 30- Vila Monteiro - Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 00.773.364/0001-04, neste ato representada por sua Presidenta Sr(a) Bárbara Heliodora Soares do Prado. RG n°12.302.839-5, CPF n° 040.825.348-73, residente na Rua Sulpizio Colombo, n°260 -Jd. Colombo -Itapetininga-SP, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, 13.204/2005, Decreto Municipal n°1.623, de 02 de maio de 2017 como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Apostilamento para modificar unilateralmente o Termo de Colaboração n°28/2019, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a alteração unilateral do Termo de Colaboração do n° 28/2019, por parte da Administração Pública, visando a redução provisória do repasse referente ao item Material de Consumo, considerando a paralização das Atividades previstas no Plano de Trabalho, devido ao período da Pandemia Covid-19.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo n° 28/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Itapetininga -SP, 05 de maio de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Soraya Maria Petoja Pinto de Oliveira Giriboni  
Secretaria de Promoção Social